# Município de Carmo do Paranaíba

**CNPJ: 18.602.029/0001-09**

**e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG


## PROJETO DE LEI N.º 035 / 2013

***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$*** **R$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos*), e dá outras providências.***

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 0407 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103031003 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 2041 | Manutenção Prog. Assistência Farmacêutica | |
| 319092 | Despesas de exercícios anteriores | 3.597,66 |

**Art. 2º** O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado na conta específica:

| BANCO | Nº DA CONTA | SALDO |
|---|---|---|
| BANCO DO BRASIL | 21.519-8 – Farmácia Básica | 113.513,41 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2013

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS**
Prefeito Municipal

**ITAGIBA DE PAULA VIEIRA**
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO**
Secretária Municipal de Controle Interno

# Município de Carmo do Paranaíba

**CNPJ: 18.602.029/0001-09**

**e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br**

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG


Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 035/2013, de 31 de janeiro de 2013, que "**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências**".

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2013.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.597,66 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos ) para pagamento de incentivo do Estado para a Farmácia Básica.

Informamos que o incentivo estadual perfaz o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), repassado ao Município, englobando também o pagamento de 13° salário conforme Resoluções da SES n. 1.416/2008, 1.795/2009 e 3.275/2012.

O executivo, após estudos definiu repassar ao responsável técnico pela farmácia o valor até o limite do piso salarial para a categoria no Estado de Minas Gerais que é de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). O total do crédito destina-se ao complemento salarial referente a 16 dias do mês de setembro, aos meses de outubro a dezembro de 2012 e o 13° salário proporcional.

Ressaltamos que os recursos estão vinculados na conta corrente 21.519-8 do Banco do Brasil, cujo valor de repasse do Fundo Nacional de Saúde foi de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para manutenção da Farmácia de Minas.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**
Prefeito Municipal